



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social
SEMTEPS



**JUSTIFICATIVA DE ADITIVAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE
CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO SETOR SOLAR
DAS AGUAS**



O CRAS é uma unidade pública da assistência social municipal localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social que desenvolve serviços e programas sócio-assistenciais de pretensão social básica às famílias e articula esses serviços no território de abrangência de modo a potencializar a proteção social e atuar na perspectiva da inter-setorialidade.

Tem por objetivos atender as famílias que correm algum risco social tendo um aspecto de prevenção, reforçando seus vínculos sócio-familiares e desenvolvendo conjuntamente suas diversas habilidades para que consigam através de seu próprio trabalho sustentar-se e fazer valer seus direitos de cidadãos. Orientar a família para que se façam valer seus laços no aspecto de convivência harmoniosa de seus integrantes garantindo dentro da passividade do lar outra concepção de vivência escolar e política para os filhos, oferecendo além de apoio psicológico, pedagógico para que se sustente a importância da educação familiar, resgatando a auto-estima e valores sociais.

Quanto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos trata-se de um serviço de Proteção Básica do SUAS de forma complementar o trabalho social com as famílias atendidas pelo (PAIF), possui um caráter preventivo, proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, buscando alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Atende criança de 07 a 15 anos e jovens de 15 a 17 anos proporcionando capacitação teórica e prática por meio de atividades que não configurem trabalho, mas possibilitem a permanência dos mesmos no sistema de ensino e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, preparando-o para futuras inserções no mundo do trabalho.

Quanto às atividades desenvolvidas são Atividades sócio-educativas, de arte, cultura, geração de renda lazer e esporte, palestras, inclusão digital, artesanato, futebol, Karatê, aula de canto, aula de violão, dança etc. Para tanto é necessário que o espaço onde funciona os núcleos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) seja espaços adequados, não devendo ser implantado em locais improvisados, para que este seja um ambiente acolhedor. Sendo que no setor onde funciona o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, não há outro prédio adequado para o funcionamento dos mesmos.

Ressaltamos ainda que o SCFV atende em cada núcleo em média vinte e cinco (25) crianças pela manhã e a tarde e vinte e cinco (25) adolescentes manhã e tarde, sendo ocupado estes espaços nos períodos de segunda a sexta – Feira.

Sabemos que a infra-estrutura física deve ser compatível com os serviços ofertados e capacidade instalada para atendimento às demandas que emergem no território de abrangência, portanto este espaço deve dispor de quantidade e dimensões suficiente sendo a infra-estrutura ampla e adequada.

Avenida Ireno Ieda nº 2104 – Rodoviário
CEP: 68380-000 – São Félix do Xingu – PA
Email: Xingu.assistenciasocial@hotmail.com
Fone: 094 – 3435 4587



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social
SEMTEPS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.492/2015 SEMTEPS

ASSUNTO: Justificativa de contratação direta, razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço.



JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no caput e parágrafo único, I, II e III, do art. 26, da Lei 8.666/93, com antecedente necessário à contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme cada caso concreto assim o exigir.

I - Objeto: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social especificamente a sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Setor Solar das Águas de dotar-se de prédio adequado para seu funcionamento.

II - Contratado: (i) Localização do Imóvel: Av. Orquídeas s/nº Bairro: Solar das Águas, São Félix do Xingu-PA, CEP: 68.380-000, e (ii) Locador(a): **Srª. KELLEN JULIANA DA SILVA ALENCAR**, CPF: **392.965.122-04**.

III- Motivação para a Dispensa de Licitação:

A Prefeitura Municipal de São Félix do possui poucos prédios e instalações próprias, para suprir as necessidades e desempenho das atividades administrativas dos órgãos integrantes de sua estrutura administrativa necessitando locar prédios e instalações de propriedades particulares.

No caso da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social especificamente a sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Setor Solar das Águas, existe a necessidade de locar um imóvel para o funcionamento da sede Administrativa.

Pelo que sugere-se presente a hipótese de licitação dispensável fixada no art.24,X Lei nº 8666/93.

IV – Razão da Escolha do Fornecedor: O imóvel identificado no item II é escolhido por sua localização, dimensão, edificação e destinação fazem do mesmo o mais adequado ao desempenho da atividade administrativa apresentada pelo órgão municipal solicitante desta locação; (II) em razão do primeiro inexistir possibilidade de competição entre particulares; (III) não possui dívida de IPTU; e, (IV) o Sr. Locador não possui dívida tributária junto ao Fisco Municipal.

V – Justificativa do Preço: O valor ajustado com o locador é compatível com os preços praticados no mercado local conforme atesta Laudo de Avaliação expedido pelo Serviço de Engenharia da Prefeitura Municipal (apenso aos autos), o que demonstram sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado.

Assim submeto a presente justificativa a Análise da Assessoria e Consultoria Jurídica para posterior ratificação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para fins do disposto no caput, do art.26 da Lei nº.8.666/93.

Avenida Ireno Ieda nº 2104 – Rodoviário
CEP: 68380-000 – São Félix do Xingu – PA
Email: Xingu.assistenciasocial@hotmail.com
Fone: 094 – 3435 4587